



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 340/2021

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei n° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder pensão por morte a **Claudete Barbosa Oliveira e Enzo Enrico Oliveira Piantavini**, dependentes para fins previdenciários do ex-servidor ativo **Luciano Piantavini de Sousa**, ex-ocupante do cargo de Fiscal de Arrecadação e Serviços Municipais, matrícula n° 62219, Grupo III, Classe II, Referência "A", lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5° da Emenda à Lei Orgânica n° 72/2021 do Município de Vitória c/c Lei Complementar n° 008/2021, Artigo 11 da Lei Municipal n° 4.399/97 c/c Artigo 23 e 24 da Emenda Constitucional n° 103/2019.

Art. 2°. Os efeitos desta Portaria retroagem à 03/08/2021.

Vitória, 21 de setembro de 2021.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

Proc. n° 867/2021 e 868/2021

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do

Ipamv www.ipamv.org.br